



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4.228 DE 10 DE JULHO DE 2023

(Projeto de Lei nº 284/2021 – Autor: Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza)

*ACRESCE O INCISO X AO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 3.187, DE 16 DE SETEMBRO DE  
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI Nº 4.228**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso X ao artigo 1º da Lei nº 3.187, de 16 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

[...]

**X** – Educação Midiática, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).”



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2023.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*